

Regulamento da promoção “O ICG leva você à Alemanha”

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 – O Instituto Cultural Germânico (ICG) irá premiar um de seus alunos, regularmente matriculados durante o primeiro semestre de 2012 com uma viagem para a Alemanha e um curso intensivo de alemão durante duas semanas. O objetivo desta premiação é promover o ensino do idioma alemão e a cultura germânica;

1.2 – Poderá participar da promoção qualquer aluno matriculado, residente no Brasil e maior de 18 (dezoito) anos, completados até 01 de dezembro de 2012;

1.3 – Os alunos com idade entre 10 (dez) e 17 (dezessete) anos também poderão participar da promoção; no entanto, o prêmio será uma bolsa de 100% de desconto para o segundo semestre de 2012 e o primeiro semestre de 2013, para os cursos regulares de alemão em qualquer unidade do ICG.

2. DO CONCURSO

2.1 – A promoção será divulgada através da mídia externa, online e impressa, assim como nas instituições e estabelecimentos parceiros, e premiará um único vencedor, que será sorteado no dia 28 de julho de 2012 às 11h na sede do ICG em Icaraí.

2.1.1 – O sorteio será feito em dia e hora determinados, podendo ser alterado somente em caso extremo de catástrofe ou similar;

2.1.2 - O sorteio será único e participarão todos os **alunos matriculados regularmente, que estejam freqüentando as aulas e com o pagamento de suas mensalidades em dia;**

2.1.3 – Não poderão participar os alunos matriculados nos cursos intensivos de férias, Cultura Alemã, Alemão para Viagem, Português para Estrangeiro e Alemão Comercial;

2.1.4 – Os alunos individuais poderão participar desde que o curso seja regular e a sua conclusão não seja antes de julho de 2012.

2.2 – A promoção será realizada do dia 01 de dezembro de 2011 até o dia 25 de julho de 2012.

2.2.1 – O prazo final para depósito dos cupons nas urnas será o dia 25 de julho de 2012, até o fechamento das secretarias. A partir desta data não serão mais aceitos quaisquer cupons.

2.3 - O ICG não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no preenchimento do Cupom, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio. A informação de dados falsos implicará na eliminação do participante da promoção.

3. COMO PARTICIPAR

3.1 – Poderão participar todos os alunos ativos, matriculados em cursos regulares, durante o 1º semestre de 2012. Cada aluno poderá concorrer com até 05 cupons, os quais serão acumulados ao longo do período da promoção, conforme o item 2.2;

3.2- Os alunos receberão os cupons para sorteio conforme os critérios discriminados abaixo:

1º CUPOM: Todo aluno que se matricular em qualquer momento, para o curso regular do 1º semestre de 2012 (não cumulativo) receberá um cupom;

2º CUPOM: Caso o aluno Efetue a matrícula no período de 05 (cinco) a 17 (dezessete) de dezembro de 2011 para qualquer curso regular durante o 1º semestre de 2012 (não cumulativo) receberá mais um cupom;

3º CUPOM: O aluno que tiver, pelo menos, 75% de presença no curso durante todo o primeiro semestre de 2012 (com base no diário de classe sob responsabilidade do professor) receberá um cupom;

4º CUPOM: O aluno que tiver, pelo menos, 50% de presença nas aulas de conversação, que são oferecidas gratuitamente durante o semestre, receberá um cupom;

5º CUPOM: Todo aluno que alcançar média final igual ou superior a 8,0 (oito) receberá mais um cupom.

4. DA SELEÇÃO

4.1- Os cupons deverão ser depositados, pelos participantes, nas urnas existentes nas secretarias de cada unidade;

4.2- Os cupons, ao final, serão recolhidos e acondicionados numa única urna na sede do ICG em Icaraí.

4.3 - Será escolhido aleatoriamente o cupom vencedor na presença da direção do ICG e de dois alunos representantes.

4.4- Em hipótese alguma será realizado um segundo sorteio.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1- O vencedor será premiado com uma viagem para a Alemanha e um curso intensivo de alemão durante duas semanas. Do Prêmio:

a) Uma passagem aérea Rio de Janeiro – Alemanha – Rio de Janeiro, em classe econômica, para 01 (uma) pessoa. A empresa aérea será definida exclusivamente pelo ICG.

b) Um curso intensivo de Alemão de 02 (duas) semanas em uma conceituada escola de línguas na Alemanha, que será definida exclusivamente pelo ICG.

c) O ICG não se responsabiliza pela documentação exigida para a viagem internacional.

d) Não estão incluídos: hospedagens, ajuda de custos diversos como, alimentação, transportes e quaisquer outros serviços e despesas decorrentes da viagem e permanência na Alemanha.

e) O ICG não se responsabiliza por alterações ou cancelamento do(s) vôo(s) e de remarcação de curso, ficando isenta de qualquer responsabilidade por quaisquer inconvenientes que possam ocorrer com o aluno.

5.1.1- Os prêmios distribuídos nesta promoção são pessoais, intransferíveis e, em nenhuma hipótese, poderão ser convertidos em dinheiro.

5.1.2- O ICG não será responsável por quaisquer acidentes ou danos sofridos pelo vencedor durante possíveis viagens e/ou cursos;

5.2- O vencedor não precisará estar presente na hora do sorteio e será comunicado em até 24 horas através de ligação telefônica e/ou e-mail.

5.3- O resultado estará disponível em nossas secretarias e também no site e no FACEBOOK do ICG.

5.4- O prêmio poderá ser substituído, a critério do participante, por uma bolsa de 100% de desconto para o segundo semestre de 2012 e o primeiro semestre de 2013 nos cursos regulares de alemão, em qualquer unidade do ICG.

5.5- Esta promoção será válida por 01 (um) ano, a contar da data da divulgação do vencedor.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1- A participação nesta promoção implica no conhecimento e na aceitação integral deste regulamento, e quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela comissão organizadora do ICG.

6.2- O vencedor autoriza, desde já, a veiculação de seu nome, imagem, e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização das mesmas no website do ICG, bem como fotos, cartazes, filmes, spots e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio.

6.3- O ICG a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras deste regulamento, mediante comunicação pública de tais mudanças no site oficial da empresa.

6.4- Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do Estado do Rio de Janeiro, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas do presente Regulamento.

Niterói, 25 de novembro de 2011.